L E I Nº 918

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR SALÁRIO PROFISSIONAL E NORMATIVO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento complementar de salários aos profissionais de nível superior ou técnico que exerçam suas atividades junto a Prefeitura Municipal e que estejam vinculados a qualquer convênio, Municipal, Estadual ou Federal, visando atingir o mínimo estabelecido para a respectiva categoria profissional.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de julho de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças